



PREFEITURA DE SANTA CRUZ/PE  
CNPJ Nº 24.301.475/0001-86

PORTARIA Nº 172/2020 – GP

**EMENTA:** Concede aposentadoria Compulsória ao servidor que especifica, e dá outras providências.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA SANTA CRUZ, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei Municipal nº 386, de 28 de agosto de 2014, e.

**CONSIDERANDO** o teor do parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Fundo Previdenciário de Santa Cruz;

**CONSIDERANDO** as normas contidas no art. 40, §1º, II, da Constituição Federal de 1988 dada pela Ementa Constitucional nº 41/2003.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com proventos proporcionais ao servidor público municipal, Sr. **ANTONIO RODRIGUES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 5712905 SSP – PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.407.974-11, titular no Cargo efetivo de GARI, matrícula 331, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, conforme dispõe o art. 40, §1º, II, da Constituição da República de 1988, com redação dada pela Ementa Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º - Esta portaria estará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Com efeitos retroativos a 18 de novembro de 2011, data em que completou 70 anos.

Registre-se, Publique – se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTA CRUZ, EM 04 DE SETEMBRO DE 2020.

**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**  
Prefeita Municipal